

Decreto nº 061, de 27 de outubro 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

	- VIVIN	AMA III				
ÓRGÃO: 0200 – GABINETE DO PREFEITO						
<u>UNIDADE:</u> 0201 -	UNIDADE: 0201 – GABINETE DO PREFEITO					
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)			
3.1.90.11.00	2002	001	100.000,00			
<u>ÓRGÃO:</u> 0300 -	- SEC. MUN. DE AD	MINISTRAÇÃO E F	INANÇAS			
<u>UNIDADE:</u> 0301 -	SEC. MUN. DE AD	MINISTRAÇÃO E F	INANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)			
3.3.90.30.00	2003	001	30.000,00			
ÓRGÃO: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
<u>UNIDADE:</u> 0401 -	FUNDO DE DES. [DA EDUCAÇÃO BÁ	SICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)			
3.3.90.30.00	2005	DO PI 116	40.000,00			
ÓRGÃO: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
<u>UNIDADE:</u> 0402 -	UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
<u>CONTA</u>	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)			
3.3.90.30.00	2008	001	51.000,00			
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<u>UNIDADE:</u> 0701 –	FUNDO MUNICIPA	AL DE SAÚDE				
<u>CONTA</u>	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)			
3.1.90.11.00	2066	001	117.000,00			
3.3.90.30.00	2032	214	53.000,00			
3.3.90.39.00	2062	001	6.000,00			
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<u>UNIDADE:</u> 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES						
<u>CONTA</u>	AT/PR	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>			
3.1.90.11.00	2050	001	70.000,00			



ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)	
3.3.90.30.00	2029	001	5.000,00	

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias: **ANULA:**

ÓRGÃO: 0400 -	SECDETADIA MI	INICIDAL DE EDUC	A C Ã O			
<u>ÓRGÃO:</u> 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)			
3.3.90.39.00	2006	116	60.000,00			
4.4.90.52.00	1056	116				
			16.000,00			
<u>ÓRGÃO:</u> 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		FR				
CONTA	AT/PR		<u>VALOR (R\$)</u>			
3.3.90.39.00	2009	190	20.000,00			
	FUNDO MUNICIP					
UNIDADE: 0701 -) (A) (B) (B)			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)			
3.1.90.13.00	2032	214	9.000,00			
3.1.90.16.00	2031	214	10.000,00			
3.1.90.16.00	2032	214	5.000,00			
3.1.90.16.00	2046	001	5.000,00			
3.1.90.16.00	2046	214	8.000,00			
3.1.90.16.00	2063	214	8.000,00			
3.1.90.16.00	2032	001	8.000,00			
3.1.90.16.00	2034	214	10.000,00			
3.1.90.92.00	2032	001	5.600,00			
3.3.90.36.00	2077	214	100.000,00			
3.3.90.39.00	2077	001	7.000,00			
3.3.90.48.00	2030	214	8.800,00			
4.4.90.52.00	2034	214	11.000,00			
4.4.90.52.00	2034	001	5.000,00			
4.4.90.52.00	1015	215	14.000,00			
ÓRGÃO: 0700 -	FUNDO MUNICIP	AL DE SAÚDE	,			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES						
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)			
3.1.90.16.00	2050	001	5.000,00			
3.1.90.16.00	2050	214	1.000,00			
3.1.90.92.00	2050	001	5.600,00			
4.4.90.51.00	2050	214	14.000,00			

Gabinete do Prefeito

<u>ÓRGÃO:</u> 0800 -	SEC. MUN. DE OB	RAS SERV. PUB. E	SANEAMENTO		
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO					
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
4.4.90.51.00	1043	001	80.000,00		
4.4.90.51.00	1043	510	50.000,00		
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)		
3.1.90.04.00	2056	311	6.000,00		

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 27 de outubro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo Prefeito Municipal